



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 53/2024

Dispõe sobre o reconhecimento da Rota Romântica no âmbito do município de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 17/12/2024, o Projeto de Lei nº 65/2024, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre o reconhecimento da Rota Romântica no âmbito do município de Anchieta.**

PROJETO DE LEI Nº 53/2024.

Dispõe sobre o reconhecimento da Rota Romântica no âmbito do município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de promoção da política de turismo, cultura e economia no âmbito do município de Anchieta, fica reconhecida como Rota Romântica o trecho que compreende as Praias da Boca da Baleia, Porto Velho até Castelhanos.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I - a defesa, conservação e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - a promoção e desenvolvimento do turismo nas praias dessa região e o incentivo à geração de emprego e renda;
- III - a criação de um roteiro turístico, com implementação de sistema de sinalização que divulgue e facilite o seu acesso;
- IV - a promoção e desenvolvimento de planos, projetos e ações de interesse turístico para a região;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 17/12/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.